

Anexo: Contexto Legal e Ecológico

Para quem quiser aprofundar o enquadramento jurídico e científico deste processo

PARTE 1 – ENQUADRAMENTO LEGAL

Qual a principal legislação relevante?

O local de escalada do Meio Mango encontra-se abrangido por três regimes de proteção sobrepostos: um de âmbito nacional e dois de âmbito europeu. Quando regimes de proteção se sobrepõem, prevalecem as medidas mais restritivas.

Nível nacional: Parque Natural da Arrábida

O Parque Natural da Arrábida foi criado em 1976 e expandido em 2003 para incluir as falésias do Cabo Espichel. O instrumento de gestão atualmente em vigor é o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2005, de 23 de agosto.

De acordo com o POPNA, o Meio Mango encontra-se numa área de proteção total, onde a presença humana é apenas permitida para fins de investigação científica, monitorização ambiental e vigilância. É por este motivo que a escalada no Meio Mango é atualmente interdita por lei. Esta classificação resulta da presença comprovada de valores naturais de exceção de importância, detalhados na Parte 2 deste anexo.

O POPNA está a ser substituído pelo Programa Especial de Conservação do Parque Natural da Arrábida (PEPNA), ao abrigo do Despacho n.º 2066/2025, de 13 de fevereiro. O despacho estabelece que os regimes de proteção em vigor serão por princípio mantidos, podendo no entanto ser *“causa atualizações, retificações e densificações, resultantes de erros ou omissões detetados como resultado da experiência na aplicação do plano, ou quando esteja demonstrado não serem as adequadas para prossecução dos objetivos de proteção dos recursos e valores naturais do PNA.”* Por outras palavras, a lei prevê explicitamente a possibilidade de ajustar os regimes de proteção com base em novos dados científicos, e é precisamente nesta abertura que assenta o processo em curso.

[LINK: POPNA](#)

[LINK: Despacho n.º 2066/2025 \(PEPNA\)](#)

Nível europeu: Rede Natura 2000

A mesma área integra a Rede Natura 2000 através de duas designações:

- **Zona Especial de Conservação (ZEC) Arrábida/Espichel (PTCON0010)**, ao abrigo da Diretiva Habitats, para proteção de habitats naturais e espécies ameaçadas, incluindo *Euphorbia pedroi* e *Convolvulus fernandesii*.
- **Zona de Proteção Especial (ZPE) Cabo Espichel (PTZPE0050)**, ao abrigo da Diretiva Aves, para proteção de espécies de aves nidificantes nas falésias, nomeadamente o falcão-peregrino.

A ZPE encontra-se dentro da ZEC, sobrepõe-se a cerca de 5,8% da sua área. A ZPE não tem plano de gestão ativo mas existem as seguintes orientações de gestão relevantes para a escalada, todas focadas na conservação do falcão peregrino (*Falco peregrinus*):

- “Ordenar acessibilidades”
- “Ordenar actividades de recreio e lazer”
- “Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados”

Para a ZEC está em vigor o Plano de Gestão da ZEC Arrábida/Espichel, elaborado pelo ICNF.

Este plano inclui três medidas diretamente relevantes para a escalada:

- *MR28: Condicionar a parecer da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ANCNB) a prática de escalada ou de atividades afins.*
- *MC9: Ordenar acessibilidades.*
- *MC11: Ordenar as atividades recreativas ou desportivas, motorizadas ou não, organizadas ou informais.*

Na prática, estas medidas significam que a regulamentação da escalada caberá ao ICNF como parte da sua estratégia de conservação para esta ZEC. De acordo com o modelo que está a ser desenvolvido pelo grupo de trabalho, o objetivo é criar uma regulamentação específica por zona de escalada e não um sistema de autorizações caso a caso.

[LINK: Plano Setorial Rede Natura 2000 – orientações ZPE Cabo Espichel](#)

[LINK: Plano de Gestão da ZEC Arrábida/Espichel e restantes anexos](#)

PARTE 2 – CONTEXTO ECOLÓGICO

Porque é que as falésias do Cabo Espichel têm este estatuto de proteção?

As falésias do Cabo Espichel albergam uma comunidade de flora rupícola única, composta por plantas adaptadas a crescer nestas falésias e espécies de aves que utilizam as escarpas como refúgio seguro para nidificar.

Flora endémica: plantas que só existem aqui

Duas espécies têm distribuição mundial restrita às falésias entre o Cabo Espichel e Sesimbra:

Euphorbia pedroi: a Mossy Earth realizou um levantamento com drone e processamento de imagem com inteligência artificial que permitiu mapear a posição em 3D de quase todos os indivíduos desta espécie na falésia, estimando a subpopulação do Cabo Espichel em aproximadamente 8.500 plantas adultas.

Convolvulus fernandesii: uma campainha endémica igualmente restrita a estas falésias. Por ser menos conspícua e por não ter sido possível realizar levantamentos de drone

durante a época de floração, para não perturbar a nidificação das aves, o seu mapeamento está ainda a ser concluído pela Mossy Earth.

Tratando-se de espécies que existem exclusivamente neste troço de costa, a manutenção de populações suficientemente numerosas e distribuídas ao longo da falésia é fundamental para a sua sobrevivência a longo prazo. Populações maiores e mais distribuídas são mais resilientes a ameaças externas como as alterações climáticas: permitem que as espécies se mantenham nas partes da falésia com condições mais favoráveis à medida que o clima muda, e preservam a diversidade genética necessária para que consigam adaptar-se. Qualquer redução no número de indivíduos ou na área de distribuição destas espécies representa por isso um risco acrescido para a sua sobrevivência.

É neste contexto que o pisoteio, o arranque accidental de plantas e a perturbação do solo nas zonas de escalada constituem uma ameaça concreta que importa avaliar e minimizar.

Onde se encontram estas plantas e qual a relação com a escalada?

A flora endémica concentra-se nas zonas superiores da falésia, onde existe maior acumulação de solo e menor influência marítima. Nos primeiros 30 a 50 metros acima do nível do mar, a influência marítima, a ausência de substrato e o impacto das tempestades impedem o estabelecimento de vegetação. São precisamente estas zonas, naturalmente limpas de plantas, que concentram o interesse para a escalada.

Existe, portanto, muito pouca sobreposição entre as zonas de maior interesse para a escalada e as zonas de maior sensibilidade para a flora. É esta realidade, confirmada pelos dados de mapeamento, que torna viável a procura de uma solução de conciliação.

Aves nidificantes: o falcão-peregrino e o corvo-marinho-de-crista

O *falcão-peregrino* (*Falco peregrinus*) é particularmente sensível à perturbação durante o período de nidificação. Os ninhos são de difícil deteção e a presença de escaladores nas proximidades pode levar ao abandono das crias e à sua morte, uma consequência direta e irreversível para cada temporada de reprodução afetada.

O *corvo-marinho-de-crista* (*Phalacrocorax aristotelis*) utiliza também estas falésias para nidificar, sendo o Cabo Espichel um dos locais mais importantes para a espécie a nível nacional. A presença humana pode igualmente comprometer o seu sucesso reprodutor.

Flora e aves: duas lógicas de gestão

A flora endémica pode ser mapeada com antecedência e a sua distribuição é estável, o que permite definir zonas de exclusão permanentes com base em dados científicos. O risco concreto é o pisoteio, o arranque accidental e a perturbação do solo.

As aves nidificantes têm um comportamento diferente: a localização dos ninhos varia anualmente, não sendo possível definir à partida quais os sectores sensíveis em cada época. O risco concreto é o abandono do ninho e a morte das crias. Por isso, a gestão do impacto nas aves requer monitorização regular no início de cada época de nidificação e comunicação atempada dos condicionamentos à comunidade escaladora.



Esta distinção tem implicações diretas para a regulamentação: as restrições relacionadas com a flora serão menos flexíveis e mais geograficamente definidas; as relacionadas com as aves normalmente são sazonais e mais adaptativas.

Para questões sobre o processo ou o enquadramento legal e científico, pode contactar a FPME – Federação Portuguesa de Escalada e Competição

Email: fpme@fpme.org

Assembleia Geral de Escaladores: 18 de julho de 2026, 10h00, instalações do GDUa, Azóia.